



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

040

L E I No. 3.106/96

"ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM MINI ABATEDOURO JUNTO A FUNDACAO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - FEASA"

FERULIO TEDESCO NETTO. Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinado à construção de um Mini Abatedouro, junto à Fundação Educacional Agrícola de Santo Antônio da Patrulha-FEASA, constante do projeto DMD-1679/Minha Pequena Propriedade, conforme segue:

01- FUNDACAO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

01- FUNDACAO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Projeto 1.001- Convênio com IECLB - Construção de um Mini Abatedouro

4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 6.500,00

ARTIGO 2º. - Servirá de recurso para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01- FUNDACAO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

01- FUNDACAO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Atividade 2.002- Manutenção dos serviços administrativos da FEASA

3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 1.305,00

ARTIGO 3º. - Servirá, ainda, de recurso para cobertura do crédito supra a transferência da IECLB - Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil, no valor de R\$ 5.195,00, conforme Projeto DMD-1679.

N



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

041

ARTIGO 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de novembro de 1996

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO HENRIQUE
Secretário de Administração